



RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. INTRODUÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, vimos publicar o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2. ESTRUTURA JURÍDICA E DA PROPRIEDADE

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA. (adiante designada Sociedade) foi constituída em 12 de maio de 1981, assume actualmente o tipo jurídico de uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, encontrando-se registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 501266259 e inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 23 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o número 20161381.

A Sociedade dispõe de uma Delegação em Leiria e outra no Porto.

O capital social à data de 31 de dezembro de 2017 era de € 15.000 e estava distribuído pelos seguintes sócios, seis deles revisores oficiais de contas, sendo cinco gerentes:

Sócio	ROC n.º	Valor €	%
Fernando Marques Oliveira	207	200	1,33
Joaquim Oliveira de Jesus	1056	6.600	44,00
Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha	1266	6.400	42,67
João Carlos Cruzeiro da Silva	1363	800	5,34
Pedro Miguel Pereira Manso	1421	300	2,00
Maria Balbina Boino Cravo	1428	500	3,33
Octávio Carvalho Vilaça	---	200	1,33
Total		15.000	100,00

Em Assembleia Geral realizada em 10 de janeiro de 2017 foi admitida como sócia Maria Balbina Boino Cravo (Revisor Oficial de Contas n.º 1428), tendo sido igualmente designada como gerente. Desta forma procedeu-se ao aumento do capital social da Sociedade para € 15.000.

Posteriormente, ocorreu a cessão de quota anteriormente detida pelo sócio Carlos Alberto Domingues Ferraz a esta mesma sócia.

3. DESCRIÇÃO DA REDE A QUE PERTENCE A SOCIEDADE

No ano de 2017 a Sociedade não pertenceu a qualquer rede de auditoria.

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Após a Assembleia Geral de 10 de janeiro, a Sociedade passou a ser gerida por cinco sócios gerentes, que são Fernando Marques Oliveira, Joaquim Oliveira de Jesus, Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, João Carlos Cruzeiro da Silva e Maria Balbina Boino Cravo.

A Sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente para assuntos de mero expediente, sendo necessárias as assinaturas de, pelo menos, dois deles para obrigar a Sociedade em outros actos e contratos.

A gestão funcional da Sociedade encontra-se distribuída por pelouros affectos a cada um dos sócios gerentes.

Todos os colaboradores estão sujeitos a um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios objectivos adoptados para o efeito.

5. SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE

Os trabalhos de revisão/auditoria estão organizados por carteiras de clientes. O sócio responsável pelo trabalho e o coordenador analisam a qualidade do trabalho a executar tendo em conta as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) aplicáveis. As equipas de revisão/auditoria têm em geral manifestado estabilidade e integram auditores seniores e juniores.

O sócio analisa o processo de planeamento de revisão/auditoria, faz o acompanhamento do trabalho de campo e discute os documentos preliminares de revisão/auditoria e as conclusões com o coordenador do trabalho.

Os sócios realizam reuniões periódicas nas quais discutem as situações levantadas nos trabalhos de revisão/auditoria e reúnem com os colaboradores com o mesmo objectivo. Em reunião anual, a Sociedade faz em conjunto com todos os técnicos de revisão/auditoria a avaliação do sistema interno do controlo de



qualidade, extraindo conclusões com vista ao melhoramento do referido sistema. Adicionalmente, existem ações de formação frequentes nas quais são abordados o sistema de controlo de qualidade e a metodologia de trabalho em vigor na Sociedade.

A Sociedade aprovou em 25 de março de 2010 o seu Manual de Controlo de Qualidade, o qual tem vindo a ser aplicado e atualizado.

Neste contexto, considera-se que o sistema interno do controlo de qualidade praticado pela Sociedade é adequado à sua actividade e dimensão e o seu funcionamento tem-se manifestado eficaz.

Em **Anexo I** apresentamos uma Declaração relativa à eficácia do seu funcionamento.

6. ÚLTIMA VERIFICAÇÃO DE CONTROLO DE QUALIDADE

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 69.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efetuada em outubro de 2017, com referência às contas do exercício de 2016, tendo a mesma sido efetuada de acordo com o enquadramento previsto no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro).

7. LISTAGEM DAS ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

A Sociedade realizou, com referência ao exercício de 2017, revisões legais das contas ou auditorias impostas por disposição legal às entidades de interesse público (qualificadas de acordo com o artigo 3º do Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria) a que se refere o **Anexo II** do presente relatório.

8. DECLARAÇÃO SOBRE AS PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A Sociedade adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, bem como de acordo com o previsto nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA).

Confirmamos que as práticas de independência relativas à Sociedade, sócios e colaboradores encontram-se adequadamente adotadas e, em princípio, salvaguardam o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável.



9. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

Tem sido política da Sociedade promover as próprias acções de formação, com periodicidade regular, consideradas adequadas para assegurar a actualização permanente dos conhecimentos profissionais dos sócios e colaboradores, bem como incentivar à participação em cursos de formação profissional promovidos pela OROC e por outras associações profissionais conexas, tendo por base as matérias constantes no programa do exame para revisor oficial de contas. Com efeito, no exercício de 2017 foram despendidas 3.428 horas em acções de formação participadas pelos sócios e colaboradores da Sociedade. Recorde-se a este respeito que os Revisores Oficiais de Contas deverão dar cumprimento a requisitos de formação mínima obrigatória, conforme Regulamento de Formação da OROC e objeto de reporte específico, para esta Entidade.

De referenciar que a Sociedade criou e tem vindo a desenvolver um programa interno de trabalho de revisão/auditoria, designado "MRA", cuja formação sobre a sua utilização pelos colaboradores e sócios, tem vindo a ser regularmente ministrada.

Tem sido também política da Sociedade dar cumprimento ao estabelecido na legislação e regulamentação aplicáveis em matéria de formação contínua, quer para efeitos de desenvolvimento dos trabalhos profissionais, quer como factor de avaliação na progressão na carreira.

10. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2017, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

Informações Financeiras 2017	Volume de Negócios
1 - Revisão legal/Auditoria de Entidades de Interesse Público (EIP) e de entidades cuja empresa-mãe seja EIP	512.628,93
2 - Revisão legal/Auditoria de Outras Entidades	2.477.393,17
3 - Outros serviços prestados a Clientes de Auditoria	204.880,74
3.1. Outros serviços de garantia de fiabilidade	100.727,21
3.2. Consultoria fiscal	5.670,59
3.3. Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	98.482,94
4 - Outros serviços prestados a Outras Entidades	242.863,16
4.1. Outros serviços de garantia de fiabilidade	43.209,88
4.2. Consultoria fiscal	51.511,91
4.3. Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	148.141,37
TOTAL	3.437.766,00



11. INFORMAÇÕES QUANTO À BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS

A base remuneratória dos sócios reporta-se, de acordo com os estatutos da Sociedade, aos resultados apurados em cada exercício, os quais são aplicados conforme deliberação da assembleia geral em função da contribuição de cada sócio na actividade da mesma, podendo os sócios efectuar levantamentos, regulares ou não, por conta dos lucros anuais, não sendo adoptados nessa aplicação os princípios da proporcionalidade em relação às quotas ou da repartição em partes iguais.

12. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE ROTAÇÃO DE SÓCIOS E PESSOAL

A Sociedade prevê, no seu Manual de Controlo de Qualidade que, aquando do planeamento, e sempre que a Sociedade considere necessário ou decorra de exigência legal, devem estabelecer-se os mecanismos necessários para assegurar a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução direta do trabalho e para reduzir os potenciais riscos associados à familiaridade das equipas de trabalho com os seus clientes. Mais concretamente, no questionário de aceitação e manutenção de clientes, a incorporar na fase inicial do trabalho, é efetuada a verificação da necessidade de rotação do revisor/auditor e/ou do pessoal da equipa de trabalho.

Lisboa, 29 de março de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056


Carlos Manuel Grêna, R.O.C. n.º 1266

DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.

Lisboa, 29 de março de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056


Carlos Manuel Grenha, R.O.C. n.º 1266

LISTAGEM DAS ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVAMENTE ÀS QUAIS A SOCIEDADE REALIZOU NO EXERCÍCIO DE 2017 UMA REVISÃO LEGAL DAS CONTAS OU AUDITORIA IMPOSTA POR DISPOSIÇÃO LEGAL

[ALÍNEA F) DO N.º 1 DO ARTIGO 62.º DA LEI N.º 140/2015, DE 7 DE SETEMBRO].

a) Emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado:

- Glintt Global Intelligent Technologies, S.A.

b) Instituições de crédito:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcácer do Sal e Montemor-O-Novo, CRL
- Caixa Económica do Porto (anexa à Beneficência Familiar, A.S.M.)

c) Empresas de investimento

- Fincor – Sociedade Corretora, S.A.

d) Organismos de investimento coletivo sob forma contratual e societária, previstos no RJOIC:

- Imopatris Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

- e) Sociedades de capital de risco, as sociedades de investimento em capital de risco e os fundos de capital de risco, previstos no RJCREISIE
- Real Capital - Fundo de Capital de Risco
- f) Sociedades de titularização de créditos e os fundos de titularização de créditos;
- Fundo de Titularização SME 1
 - Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n.º 6
 - Fundo de Titularização Project Finance n.º 1
 - Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n.º 7
 - Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n.º 2
 - Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n.º 3
 - Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n.º 4
 - Fundo de Titularização Lusitano Mortgages n.º 5
- g) Empresas de seguros e de resseguros:
- Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
 - Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L.
 - Real Vida Seguros, S.A.
- h) Sociedades gestoras de participações sociais, com maioria dos direitos de voto das instituições de crédito:
- Nani Holdings SGPS, S.A.
- i) Sociedades gestoras de participações sociais, no setor dos seguros:
- Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A.



j) Fundos de pensões:

- Fundo de Pensões Real Vida
- Fundo de Pensões Caves Raposeira
- Fundo de Pensões Solução

k) Empresas públicas que, durante dois anos consecutivos, apresentem um volume de negócios superior a 50.000.000 €, ou um activo líquido total superior a 300.000.000 €:

- CP – Comboios de Portugal E.P.E.
- RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
- Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.
- Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

Lisboa, 29 de março de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

Carlos Manuel Grenha, R.O.C. n.º 1266